

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 016/2016, de 11 de julho de 2016.

Abre crédito especial e aponta recurso no
Orçamento Municipal.

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ação – 1127 – Implantação de sistema coletivo de captação, armazenamento e distribuição de água potável.

Dotação: 0601 17 511 1008 1127 449051 00 00 00 00 1029 (5630) R\$ 70.036,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ação – 1157 – Pavimentação Asfáltica em vias urbanas do município.

Dotação: 0802 26 451 0124 1157 449051 00 00 00 00 1029 (5635) R\$ 66.163,71

Art. 2º - Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo superávit a alienação de bens no valor de R\$ 136.200,00.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 11 de julho de 2016.

Miguel Angelo Gasparetto.
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Ao cumprimentá-los cordialmente encaminhamos para apreciação e aprovação o Projeto de Lei acima mencionado.

O Presente Projeto de Lei visa criar condições orçamentárias para o investimento dos recursos da alienação de bens.

Entendemos por bem que os recursos sejam destinados em áreas de carência do Município, que precisam de investimentos.

E, para a efetiva realização dos mesmos, contamos com a aprovação dos nobres vereadores.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal